

N. 122

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Participo a V.^a Ex.^a, q' foi Sua Magestade servido aprovar as providencias, que V.^a Ex.^a tinha dado a respeito do ataque das serras pertencentes a espanha, para no cazo daquella Monarchia nos querer envadir os nossos estabelecimentos, e estas providencias agradarão sumam.^{te} a Sua Magestade e hê *servido que subsistão* (1).

Mas que como os motins, que houve, assim em Madrid, como em algumas terras mais daquelle continente, e os daquelas conquistas desconcertarão as alcivozas medidas que a mesma Corte tinha tomado para nos surprender algũs dos nossos Dominios, não hera conveniente que rompecemos nós hũa guerra que se incendiarã em toda parte, e por estes fundamentos Ordena Sua Magestade, que conservando-se todas estas medidas que V. Ex.^a tinha prudenticimam.^{te} tomado, acrecentacemos todos os meynos que julgacemos convenientes, para se conservarem prontas, para qualquer acontecimento, ou cazualid.^e em que os vezinhos nos ponhão em termos de repelir algũa violencia que se julgar m.^{to} natural, aproveitando aquella ocazião para os fazermos sahir das nossas terras em que elles injustamente se conservão, sempre para os atacarmos se neceite de tempo, por q' nisso consistirà o bom suceço do negocio.

Declara-me a mesma Ordem q' hê expedida por Carta do Snr. Francisco Xavier de Mendonça com data de 22 de Março deste presente anno que o sobredito se entende no cazo dos ditos vezinhos cometerem algum atentado, porque não o havendo, ordena Sua Magest.^e q' se suspendão por ora naquella invazião pelo motivo asima ponderado; e por este se conhece

(1) Este gripho e outros encontrados adiante nesta carta são do original.
(N. da R.)



que por agora não pode ser intentado o projecto da demarcação dos Limites, como V. Ex.^a diz, ainda que se conhecece seria convenientissimo, e que por isso se trabalha hã tantos annos, mas que para qualquer novidade que naturalmente se espera, mais anno menos anno, hê que se faz indispensavel que V.^a Ex.^a tenha todas as forças e *mejos* prontos para rebater, cativar os inimigos sem esperar que o socorrão, e com actividade que lhe hê natural, *não nos fiando na aparente pãs em que hoje nos achamos*; porque *ella não hê sollida, e estavel*; e devemos sempre estar prevenidos, *como se a guerra estivesse mui proxima a romper-se*, e por isso hê necessario sempre estar prôto tudo o que for precizo para repelir aquellas violencias, que os Castellhanos julgão não esperadas, e que por isso mesmo lhes cauzará mayor espanto e confuzão o acharem hãas terras dezertas, e alguns pucos de Povoadores dispersos.

Estas precauçoins, porem dis o Snr. Secretario Francisco X.^{er} de Mendonça, se devem sustentar com todo o cuidado, sem perder hum momento de tempo, porq' já dice a V.^a Ex.^a q' a Pãs nem hé nem pode ser sollida, e em quante nos dão tempo não o *devemos perder para nos acharmos quando nos atacarem em termos de rebatermos o seo orgulho e violencia*; E julga Sua Mag.^{de} que estas prudentes e indispensavel cautela *não devem ser empregadas em hum rompimento* pela nossa parte, com a concequencia de pôr toda a Europa em Armas, quando nos fizecemos agreçores intempestivamente; porem se for necessario que estejam sempre vivas e consolidadas com tal actividade que sustentemos as forças poiveis naquelas partes sem contudo as mover se não no cazo em que os Castellhanos fação algum atentado em que seja precizo rebatelos, para que V.^a Ex.^a, e eu obramos de comum accordo na conformid.^e das ordeins que tenho recebido.



Porem quanto o estabelecimento dos chefes Levantados q' vierão das Indias de Espanha, a querer estabelecer-se nas nossas Fronteiras, me dis o mesmo Snr. Secretario que hê nogocio que pede toda a reflexão, porque ao mesmo tempo que podem ser muito uteis se acazo se lhe unirem os seus amigos e Parentes, para formarem nos Dominios de Sua Magestade hua nova Povoação, tãobem podem ser sumam.^{te} prejudiciaes aos mesmos Dominios, se ingrossarem em numero, e se fizerem superiores aos Portuguezes que com elles se devem ajuntar, porque com a mesma facilidade com que faltarão a obediencia do seo Soberano, se revoltarão contra os ditos Dominios, servindo-lhe de meyo para o seo perdão, o de entregarem nova conquista nas maõs dos seos Parentes (1). Por Cuja razão hê indispençavel que no cazo de inda subsistirem na ideia *de se estabelecerem nas nossas conquistas*, seja sempre em tal forma que os Portuguezes os excedão muito em numero, e em qualid^e de jente, e que em nenhúa destas *Povoaçõis novas deire de haver húa tal ou qual Fortaleza* na qual assistão, e com grande cuidado os Portuguezes para poderem rebater qualquer inçulto dos novos amigos tão inconstantes como provão os seus mesmos factos agora Provados.

Nesta ocazião me participa mais o Snr. Fran.^o X.^{er} de Mendonça que os Jezuitas fizeram agora expedir com todo o segredo hũ novo breve pela Curia de Roma, pelo qual se lhe concedem novos Privilegios, novas izençõis, e muitas, e grandes Autoridades aos seus Micionarios na America Espanhola, e no Brazil.

(1) *Estes argumentos foram empregados por D. Luiz Antonio em relação ao Yguatemy, quando D. Mauricio e seus companheiros lá foram se estabelecer depois de estarem detidos durante dois annos em Ararytaguaba.* (N. de R.)



Pelo que se nessa Cap.^{tain} houver algum dos Jesuitas q' Largarão a roupeta será conveniente que V.^a Ex.^a mos remeta a esta Capital para nella serem observados com o devido cuidado, e assim tãobem deve haver o mesmo procedimento com quaesquer peçoas que forem suspeitas vegiando-se os seus parentes, amigos, e adherentes.

Pelo que respeita aos Portuguezes *que devem hir para a Fronteira dos Castelhanos* a unirem-se com os novos hospedes, achou sua Magestade tãobem justo que sejam desses chamados Creminozos, quando os não forem de crimes execrandos, porque estes de nada poderão servir para o bom sucego do negocio, e que os chamados criminosos e vagabundos, dispersos, *Se unam por modo de quem vai fugindo* ao castigo e vão viver naquellas Fronteiras com os tais corogatis, indo aquelles que parecerem mais capazes, instruidos, particularissimam.^{te} na forma porque devem obrar *afim de estabelecerem naquella Fronteira a d.^a Fortaleza*, publicando ainda aos mesmos corogatis (1) que vão *aly associar-se para poderem* alcançar de Sua Mag.^e, e dos seus Governadores o perdão, para *ou ficarem aly, ou se recolherem as suas cazas* o que certam.^{te} mais depreça conceguirão se virem que elles corogatis se fazem nacionaes e Vaçalos de Sua Magestade; porque desta sorte Lograrão não só os Previlegios que como tais lhe competem, mais ingroçarão muito em Cabedaes com o Comercio que podem fazer daly com os seus amigos e Parentes Livres dos grandes tributos que pagão naquellas Indias, e seguros dos inçultos, a que certamente estão expostos, vivendo entre

(1) *Corogati* parece ser appellido dado pelo vice-rei ao povo hespanhol que morava na villa de Curuguay, no Paraguay, cêrca de 15 legoas ao sul de Yguatemy. As lições de deasimulações e hypocrisia aqui dadas pelo Conde de Cunha foram fielmente transmitidas por D. Luiz Antonio a João Martins Barros, fundador da Colonia de Yguatemy.
(N. de R.)



a ambição Jesuitica, e as Justiças del Rey Catholico, intereces que nunca se podem combinar, e que prezizam.^{to} as concequencias de qualquer das partes que elles sigão lhes hão de ser tão funestas como elles tem experimentado.

Ordenace-me mais que estas gentes deve V.^a Ex.^a fazer instruir em forma que se não perceba nunca que elles tem contentimento seo, antes pelo contrario publicar que faz toda a deligencia pelos prender, mas particularicimam.^{to} deve ordenar V. Ex.^a ao de que fizer maior confiança q' vâ avizando do que ouver daquella's partes, e da negociação com os corogatis, fingindo-se algum dezertor daquelle corpo q' possa servir de Correyo. Nesta conformidade ordena Sua Magestade que V. Ex.^a, e eu obremos de comum acordo, que hê não declarando nunca a guerra, mas repelindo com a mayor eficacia que couber no poci-vel, e aproveitando-nos destas ocaioiãs para ampliar o dominio de Sua Magestade.

Deus guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro 22 de Junho de 1727. — *Conde Vice Rey.* — Snr. G.^{or} de S. Paulo.

N. 123.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — A seis do presente mes entrou neste porto a Fragata de Guerra *N. S. da graça*, comandada pelo Capitão de Mar e guerra, Manuel de M.^{sa} Silva que comboyou seis Navios mercantes dos quais tem entrado sineo.

Na sobredita Fragata vierão as bolças de cartas que a V.^a Ex.^a remeto, e entre as Ordeiãs que de Sua Mag.^{de} recebi nesta ocazião participo a V.^a Ex.^a minha primeira carta as que tive a respeito do seo governo, e do que na Fronteira Castellhana devemos praticar, e creyo que o mesmo com pouca differença escreveria a V.^a Ex.^a o Snr. Fran.^{co} Xavier de Mendonça, po-

